



**‘MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 438/2006.

EMENTA: Referenda assinaturas do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, apostas no Termo de Acordo de Cooperação, assim como, no Termo Aditivo nº 1, que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a Universidade Lumière Lyon 2, de Lyon-França.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 149/2006 da Câmara de Ensino de Graduação, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009472/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º- Referendar, em sua área de competência, as assinaturas do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, apostas no Termo de Acordo de Cooperação, assim como, no Termo Aditivo nº 1, que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a Universidade Lumière Lyon 2, de Lyon, na França, cujo objetivo é promover o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, e também, declarar a intenção de colaborar na área de Formação de Professores da Educação Básica, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de outubro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.